Fls. n.º 02
Proc. 539 /2001

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
MOCOCA
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1534	01/06/2001	

Of. nº 766/2001 Mococa, 01 de junho de 2001.

Senhora Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei Complementar para análise e votação dessa Douta Câmara, com fundamento no artigo 39 da Lei Orgânica do Município, com urgência, pelos seguintes motivos:

Visa o presente projeto de Lei Complementar instituir o benefício do direito ao abono rural de 30% sobre o salário base aos servidores públicos municipais que exercem as funções na Zona Rural do Município de Mococa.

Trata-se de antiga reivindicação dos próprios servidores municipais que foi estabelecida pelo recente Acordo Coletivo de Trabalho para o biênio 2001/2003, aprovado pela Lei Complementar nº 70, de 02 de maio de 2001 e que faz parte do conjunto de medidas da Administração Pública Municipal para a valorização de seus funcionários, o que traz, como conseqüência, melhor atendimento às demandas do público em geral.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
SOLANGE APARECIDA DE SOUZA DIAS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima Sessão
CM em 04 / 06 / 2001

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE

Fls. n.º 03
Proc. 539/2001

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01 de de Maio de 2001

Institui o benefício do abono rural aos servidores públicos municipais lotados na Zona Rural e dá outras providências.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei Complementar nº...../01, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica concedido a todos os servidores públicos municipais lotados na Zona Rural do Município de Mococa o direito a receber, mensalmente, juntamente com o pagamento de seu salário, um abono pecuniário no valor de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu salário base.

Art. 2º - O abono mencionado no artigo 1º receberá a denominação de "abono rural" e deverá ser pago discriminadamente no holerite mensal de cada servidor beneficiado.

Art. 3º - O abono rural não se incorporará ao salário base do servidor público municipal e somente será devido enquanto perdurar a condição de prestador de serviço lotado na Zona Rural.

Fls. n.º 04
Proc. 539 /2001

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 28 DE MAIO DE 2001.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

WAGNER PRÍCOLI
Diretor Departamento Administrativo

MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica

Fls. n.º 05
Proc. 539/2001

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA — PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1.548	04/06/2001	18:45h

OF. 783/2001

MOCOCA, 04 de junho de 2001.

Senhor Presidente:

Pelo presente, vimos solicitar a retirada da pauta e conseqüente devolução a esta Prefeitura dos Projetos de Leis encaminhados através dos Ofícios nº **766/2001**, e **767/2001**, *ambos de 01 de junho de 2001, para melhores análises.*

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

CIENTE OS SNRS. VEREADORES

E Arquive-se.
Sala das Sessões 04/06/2001

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

Exma. Sra.
SOLANGE APARECIDA DE SOUZA DIAS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA - SP

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima Sessão
CM em 04/06/2001

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE

Fls. n.º 06
Proc. 539 Bool

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Mococa, 11 de Junho de 2001.

Of. nº. 499/2001-CM.

Senhor Prefeito,

Em atenção ao Oficio nº. 783/2001, estamos passando às mãos de Vossa Excelência, em devolução os Projetos de Leis Complementares: nºs. 014/2001 e 015/2001, encaminhados através dos oficios nºs. 766 e 767/2001, respectivamente.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente

DC

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

Exmo. Sr.
Aparecido Espanha
DD. Prefeito Municipal
Mococa